



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 31/2022  
De 03 de fevereiro de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor Arcelino de Souza Martins, ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2022, o qual foi Vice-Prefeito Municipal no período de 2001 à 2004, Secretário de Finanças no período de 2005 à 2007 e servidor Municipal nos anos de 2008, 2011 e 2012, além de muito ter contribuído no processo de emancipação do Município e na instalação e desenvolvimento do Município de Boa Vista do Incra;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Boavistense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste munícipe, que também sempre foi membro atuante da comunidade;

**DECRETA**

**Art. 1º LUTO OFICIAL**, por 3 (três) dias, no Município de Boa Vista do Incra-RS, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Arcelino de Souza Martins.

**Art. 2º - EXPEDIENTE INTERNO**, no dia 03 de fevereiro de 2022 em todas as repartições do Município, sendo que a Unidade Básica de Saúde atenderá as demandas de urgência e emergência em regime de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se

CERTIFICADO  
O Documento de Nº Dec 31/2022  
Foi publicado nesta data de  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra  
Em 03/02/22  
Responsáveis [assinatura]

[assinatura]  
**CLEBER TRENHAGO,**  
Prefeito Municipal.